

**DECRETO N.º 08667 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

O Gestor de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal N° 5252, de 16 de abril de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$ 3.513,24 (três mil quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos), Para criação da seguinte dotação no orçamento vigente;

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>	<b>3.513,24</b>
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3.513,24</b>
<b>02 CONVÊNIOS</b>	<b>3.513,24</b>
02 062 0012 2 0041 CONVÊNIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3.513,24
3 390 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	629

**Art. 2º** - Constituem recursos para abertura acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo :

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>	<b>3.513,24</b>
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>1.000,00</b>
<b>04 DIVISÃO DE ESTRADAS</b>	<b>1.000,00</b>
26 782 0073 2 0221 MANUTENÇÃO DA DIV. DE ESTRADAS	1.000,00
3 390 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	296
<b>18 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL</b>	<b>2.513,24</b>
<b>01 PATRIMONIO CULTURAL</b>	<b>2.513,24</b>
13 392 0100 2 0261 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	2.513,24
3 390 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	530

**SIGE**

**1/2**



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024



**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG ,01 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS  
PREFEITO  
CPF - 532.963.386-91